

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 014-SESA/G/UNICENTRO, DE 21 DE MAIO DE 2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE REMUNERADA

O Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, abre as inscrições para estudantes dos cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme o disposto no presente edital:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPARTAMENTO	Curso	Turno	Série	Local/ Campus	Tutorado	Professor Orientador	N° VAGAS
DEADM/G	Administração	Noite	1 ^a série	Guarapuava/ Santa Cruz	Iara Karolina Lourenço Dzobaty	Kelly Cristine Panegalli Palhuk	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **21 a 23 de maio de 2024**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso ou nos Protocolos do *Campi* Avançados, durante o horário de expediente;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento ou pelo protocolo dos *Campi* Avançados, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmicotutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;
 - 3.2. Cópia do RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3.3. Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado (pode ser emitido por meio do Aluno *Online*). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **24 de maio de 2024**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo órgão responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. DO RESULTADO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A Divulgação do resultado será realizada no dia 27 de maio de 2024, sendo que o início das atividades ocorrerá a partir do dia 27 de maio de 2024.

7. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2024 é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;

2



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- II elaborar e executar, em conjunto com o Professor-Orientador, o Plano Anual de Atividades:
- III orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;
- IV orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade PIA;
- ${\it V}-{\it estimular}$ os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, valores e suas atitudes:
- VI integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;
- VII incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;
- VIII despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;
 - IX assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;
- X elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades, até o término de cada período letivo;
 - XI disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;
 - XII desenvolver demais atividades pertinentes;
 - XIII cumprir uma carga horária semanal de doze horas.
 - É expressamente proibido ao Tutor:
 - *I assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;*
 - II aplicar avaliações de aprendizagem; e
 - III assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

- a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades junto ao Professor-orientador.
- b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.

OBSERVAÇÕES:

Conforme preceitua o Regulamento da Tutoria Remunerada da UNICENTRO:



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO:
- b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição.
- c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.

Gabinete do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Marcos de Castro, Diretor do SESA/G.

